



Fonteles questiona no STF lei sobre pagamento parcelado

A Procuradoria-Geral da República quer suspender a eficácia da Lei 12.064/04, do Rio Grande do Sul, sobre o pagamento parcelado de multas de trânsito. O procurador-geral da República, Claudio Fonteles, ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal. A ministra Ellen Gracie é a relatora da ADI.

Para Fonteles, a lei contraria a Constituição Federal — artigo 22, inciso XI — que atribui a União a competência para legislar sobre questões de trânsito. As informações são do site do STF.

“Lei estadual não pode dispor sobre o pagamento parcelado de multas decorrentes das infrações de trânsito, por invasão de competência da União”, diz Fonteles.

De acordo com ele, a União editou o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) com o objetivo de uniformizar, em todo o território nacional, as normas relativas ao trânsito.

ADI 3.444

Date Created

29/03/2005